

Massapê-CE., 06 de junho de 2024.

Autorizo procedimento licitatório para contratações de **Apresentações artístico-culturais por ocasião realização do "Festival de Quadrilha e do Chitão 2024" no Município de Massapê-CE., dos seguintes artistas e respectivos representantes, datas de realização dos shows e valores:**

Artista / Banda	Representante	Data	Valor (R\$)
Avine Vinny	Avine Vinny Produções Artísticas Ltda.	18/07	120.000,00
Júnior Vianna	J. G. Viana Júnior	18/07	130.000,00
Banda Desejo de Menina	Mel Shows Ltda.	19/07	150.000,00
Banda Limão com Mel	Super Nova Produções e Eventos Ltda.	19/07	150.000,00
Nildinha Simplesmente	Nildinha Produções e Eventos Ltda.	19/07	50.000,00
Rafa e Pipo Marques	RP Produção & Edição Musical Ltda.	20/07	80.000,00
Mano Walter	Nova Produções e Eventos Ltda.	20/07	250.000,00
Total geral – Novecentos e trinta mil reais			930.000,00

Os valores totais previstos para as devidas contratações mostram-se compatíveis com os cobrados pelos artistas, conforme propostas anexas, cujos valores dos cachês estão justificados por Notas Fiscais e/ou contratos. Seguem também as documentações dos representantes.

O objeto será executado de uma só vez e perdurará durante a duração de cada evento, vigorando por 02 (dois) meses, **PRORROGÁVEIS** até o limite de 31 de dezembro de 2024.


O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente executado.

Justificativa:

I – A cidade de Massapê destaca-se nessa época do ano, tratando de evento ímpar no calendário cultural do município, dada importância que o nosso povo dá ao período junino, influenciando, por conseguinte, na majoração dos valores cobrados pelos artistas para apresentações em relação a outros períodos do ano. O evento é essencial ainda para o turismo, influenciando de forma positiva diretamente no setor de comércio, hotelaria, serviços, etc., tendo em vista o bom número de visitantes e conterrâneos que vêm para o município nessa época de festividades. Assim, o presente objeto mostra-se necessário no fomento ao lazer, cultura e conseqüentemente no comércio e prestação de serviços locais;

II – O(as) artista(s) acima ainda têm o reconhecimento de público e crítica regional, estadual e/ou nacional, conforme materiais de publicidade e publicações de imprensa anexas.

Agradeço desde já a atenção dispensada.



Francisco Vagner Severiano Rocha
Sec. de Cult., Desp., Juven., Turis. e Lazer

Ilmo. Sr.
CESAR FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação do Município
NESTA